



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

000581

CONTRATO 092/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE ITAETÊ E UILTON DOS
SANTOS LOPES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itaetê - Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê - Ba, CNPJ nº 13.922.620/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA, , CPF nº 136.187.575-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a **UILTON DOS SANTOS LOPES**, CPF, sob o nº 012.692.445-74, com sede na Rua José Bezerra Lima, nº22, centro, Itaetê - BA, CEP: 46.790-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de **COLETOR**, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

| ITEM | SERVIÇO | UND | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|---------|-------|--------|----------------|---------------|
| 10 | COLETOR | HORAS | 2.400 | R\$ 10,00 | R\$ 24.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 24.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019, Credenciamento nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter início e conclusão dentro do limite estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO



000582

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ**

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que corresponde a uma estimativa de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de serviço prestado.

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE REAJUSTE

Os valores da tabela de credenciamentos sofrerão reajuste após o período de 12 meses, com base no IGP acumulado no período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE/ÓRGÃO: 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0005.2.10 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 42 / 16 / 00

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 001/2022, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;
- Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações e materiais necessários para a execução dos serviços.

Constituem obrigações do CONTRATADO:



000583

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ**

- Executar os serviços somente mediante prévia autorização da Secretaria de Planejamento e Obras, de acordo com os critérios adotados;
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados à Administração, seus bens, servidores ou a terceiros, sejam eles de natureza civil ou criminal, na execução dos serviços objeto do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- Comunicar à Administração da contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- A Contratada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- A Contratada, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante a terceiros ou pelos próprios funcionários;
- Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- De forma alguma este contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o(a) CONTRATADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

O contratado se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e competência, assim como desempenhar suas obrigações com a atenção devida, eficiência e economia, em concordância com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A contratada deverá utilizar seus próprios equipamentos e ferramentas - manual e elétrica - quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES



000585

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato em Jornal Oficial para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Andaraí para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itaetê, 11 de Janeiro de 2022.

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Uilton dos Santos Lopes

ITAETÊ E UILTON DOS SANTOS LOPES
CONTRATADO

Evânildo Andrade de Oliveira
EVANILDO ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇO

TESTEMUNHA 1: *Alexandre O. Santos*

CPF: *03276005514*

TESTEMUNHA 2: *Aurora Gondim Souza*

CPF: *06250225560*

PUBLICAÇÃO

Nos Termos do § Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Itaetê publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Itaetê, 11 de janeiro de 2022.

Nº 092/2022

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 092/2022**

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 001/2022. Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E PESSOA FISICA DO MUNICIPIO DE ITAETÊ - BAHIA.** Vigência: até o dia 31/12/2022. Recurso Orçamentário: Projeto Atividade: 2.010. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de recurso: 42/16/00. Contrato Nº 092/2022. Contratado: **UILTON DOS SANTOS LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 012.692.445-74. Data: 11/01/2022. Valor global: de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Nº 093/2022

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 093/2022**

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 001/2022. Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E PESSOA FISICA DO MUNICIPIO DE ITAETÊ - BAHIA.** Vigência: até o dia 31/12/2022. Recurso Orçamentário: Projeto Atividade: 2.010. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de recurso: 42/16/00. Contrato Nº 093/2022. Contratado: **ATEVALDO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 025.352.645-01. Data: 12/01/2022. Valor global: de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

